

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 FESTIVAL JUNINO ARRAIÁ DOS PAUXIS.

IV CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

A Prefeitura Municipal de Óbidos por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCUT), com sede na Rua Dep. Raymundo Chaves, 338 - Centro – Óbidos-Pará, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital nº 002/2025**, que tange sobre o **IV Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas** a ser realizado na cidade de Óbidos, região do Baixo Amazonas, durante o Festival Junino Arraiá dos Pauxis 2025.

CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Óbidos por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCUT) organiza e promove o **IV CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, o qual realizar-se-á em fase única e terá como objetivos: incentivar, valorizar e difundir uma das maiores manifestações populares da cultura brasileira, que são os Festejos Juninos por meio das Quadrilhas Juninas; preservar o folclore e a cultura dos folguedos juninos e estimular o espírito criativo e competitivo dos quadrilheiros e promover intercâmbio cultural entre os municípios participantes. As quadrilhas inscritas no concurso, obedecerão às normas deste Edital.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. O **IV CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS** ocorrerá no dia 21 de junho (sábado) de 2025, na Praça da Cultura, localizada na Rua Justo Chermont, s/n - Centro – Óbidos/PA; com início marcado para as **19h (ocorrendo primeiramente as apresentações dos Grupos de Carimbó)**, e as competições das Quadrilhas Juninas iniciarão 30 minutos após a última apresentação do Concurso de Carimbó, com intervalo **máximo de 10 (dez) minutos** do término de uma apresentação para o início de outra.

§1º: O intervalo de 10 minutos entre uma apresentação e outra, poderá ser utilizado pela quadrilha que irá se apresentar para montagem de cenário, se houver.

§2º: A equipe de apoio da Quadrilha terá direito para usar os 10 (dez) minutos entre uma apresentação e outra, para a montagem dos cenários e adereços na Pista de Apresentações, antes da performance da mesma; mesmo direito à Quadrilha que se apresentar primeiro.

§3º: Compete a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a Coordenação Geral do Concurso.

CAPÍTULO III

LUIZ CARLOS GAMA
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GAMA
QUEIROZ/74537440244



DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **01 de junho** até às 23:59 do dia **15 de junho** de 2025, pelo e-mail: culturaobidosturismo@gmail.com, assim como de forma presencial, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCUT), localizada na Rua: Ildefonso Guimarães, nº 48 - Centro, Óbidos/PA. no horário das 8h às 13h, mediante as documentações exigidas abaixo.

§1º: Para validar a inscrição, o Grupo de Carimbó deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos físicos de forma presencial ou em PDF de forma virtual:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I) no ato da inscrição;
- b) Autorização dos pais ou responsáveis, acompanhada da Cópia do RG, em caso de brincantes menores de 18 anos (ANEXO II);
- c) Autorização do Uso de Imagem (ANEXO III);
- d) Cópia do RG e CPF do representante da Quadrilha Junina/Agremiação Cultural no ato da inscrição;
- e) Cópia atualizada do comprovante de Residência ou Declaração Específica no ato da inscrição;
- f) Cópia do Release da Quadrilha Junina;
- g) Dados Bancários (cópia do Cartão) do responsável pela Quadrilha Junina .

Art. 4º. Poderão participar do referido concurso, 07 juninas dos municípios que formam a região da Calha Norte – Baixo Amazonas, desde que façam suas inscrições de acordo com as normas deste Edital.

Parágrafo Único: Preenchendo o número de 07 Quadrilhas inscritas, as inscrições serão encerradas automaticamente.

Art. 5º. Os responsáveis deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição, Cópia do RG e CPF do representante da Quadrilha Junina/Agremiação Cultural e Cópia atualizada do comprovante de Residência ou Declaração Específica, constantes no Capítulo III – Parágrafo 1º, até às 14h do dia 13 de junho de 2025 de forma presencial ou às 23h59 de forma virtual.

Art. 6º. Cada grupo no ato da inscrição deverá informar 01 (um) líder, 01 (um) fiscal e 15 (quinze) auxiliares de pista, os quais serão credenciados na Ficha de Inscrição. Somente o líder terá a competência de representar o grupo, quando necessário. Com exceção do **Capítulo XI– Art. 36.**

Art. 7º. Os componentes citados na ficha de inscrição, deverão estar identificados no dia do concurso, durante a apresentação do grupo. (crachá ou camisa).

Art. 8º. A ordem de apresentação será realizada por meio de sorteio e transmitido nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Óbidos no dia **18 de junho 2025 (quarta-feira), a partir das 19horas.**

1ª Apresentação – Carimbó “_____” – 19h30min às 20h00min

LUIZ CARLOS
GAMA
QUEIROZ:745
37440244

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS GAMA
QUEIROZ:7453744
0244

2ª Apresentação – Carimbó “	” – 20h10min às 20h40min
3ª Apresentação – Carimbó “	” – 20h50min às 21h20min
4ª Apresentação – Quadrilha “	” – 21h50min às 22h20min
5ª Apresentação – Quadrilha “	” – 22h30min às 23h00min
6ª Apresentação – Quadrilha “	” – 23h10min às 23h40min
7ª Apresentação – Quadrilha “	” – 23h50min às 00h20min
8ª Apresentação – Quadrilha “	” – 00h30min às 01h00min
9ª Apresentação – Quadrilha “	” – 01h10min às 01h40min
10ª Apresentação – Quadrilha “	” – 01h50min às 02h20min

§1º: Após cada apresentação, haverá um intervalo de 10 (dez) minutos para que os jurados possam ir até a concentração das quadrilhas para a verificação e avaliação de critérios a serem julgados pelos mesmos.

§2º: As quadrilhas iniciarão suas apresentações de acordo com o horário descrito no Capítulo III, Art. 8º deste Edital.

§3º: A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará por transportes, alimentação, estadia; bem como outros benefícios a quaisquer grupos de quadrilha.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º. A Comissão Julgadora do IV Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas do Município de Óbidos, será composta por membros que não tenham envolvimento direto com as quadrilhas participantes.

Art. 10º. Serão convocadas a fazer parte da Comissão Julgadora, pessoas que tenham disponibilidade para acompanhar até o término do concurso.

Art. 11º. A Comissão Julgadora do IV Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas do Município de Óbidos, será composta por 05 (cinco) membros.

Art. 12º. Estarão entre os membros da Comissão Julgadora, pessoas que atuem na área da cultura e folguedos: artistas plásticos, músicos, atores, estilistas, folclorista, historiadores, educadores e servidores públicos.

Art. 13º. Os jurados durante o tempo de apresentação, exceto por motivos de necessidades fisiológicas, não poderão:

I- Fazer qualquer consulta aos demais jurados;

II- Fazer contato com os integrantes de qualquer grupo de quadrilha.

III- Usar telefone celular ou outro equipamento de comunicação;

IV- Estar alcoolizado;

V- Apresentar má conduta.

Parágrafo Único: A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

LUIZ CARLOS
GAMA
QUEIROZ:745
37440244

Art. 14º. Os jurados atribuirão para cada quesito julgado notas em uma escala mínima de 05 (cinco) pontos e valor máximo de 10 (dez) pontos. Podendo atribuir notas fracionadas. Ex: 5.1; 6.3; etc. **Não poderão** utilizar notas com **fração de fração**. Ex. 9.75; 8.35; e etc.

Art. 15º. A metodologia do concurso será **disputa por pontos corridos**.

Art. 16º. A ficha de votação terá espaço para observações, onde o jurado deverá justificar, se achar necessário, a atribuição da nota aplicada, valendo-se do mesmo campo para assegurar a conferência das notas que por ventura possam estar rasuradas.

Art. 17º. Será atribuído nota máxima, nos quesitos que estiverem em branco, (a aplicação da nota será executada pela Coordenação da SEMCUT).

Art. 18º. Por ocasião da entrega/recebimento das fichas avaliativas ao corpo de jurados, será permitido o acompanhamento de um fiscal e/ou líder devidamente credenciado na ficha de inscrição, juntamente com um representante da Polícia Militar e o responsável da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único: A apuração dos pontos ocorrerá no palco das apresentações e exibido em planilha no telão.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Art. 19º. Serão critérios avaliativos de julgamento das quadrilhas juninas, os quesitos dispostos nesta ordem:

a) **CONJUNTO: ORIGINALIDADE, ANIMAÇÃO, EVOLUÇÃO E DRAMATIZAÇÃO**

- **Originalidade:** Serão avaliados o conceito tradicional de uma quadrilha, a ousadia de uma nova leitura, os ritmos adotados, a formação e disposição dos dançarinos.
- **Animação:** Nesse quesito serão avaliados: a disposição dos participantes, a reação do público, a relação de empatia entre dançarinos e público, a diversão saudável, o espírito da festa em cada sorriso e movimento.
- **Evolução:** É a ideia guia do espetáculo progressivo e organizado, visualidade geográfica, animação dos brincantes, interação da quadrilha com o público, relação do marcador com a quadrilha e enamoramento dos casais;
- **Dramatização:** Será julgada de acordo com o enredo proposto dentro do contexto de Quadrilhas Juninas, como uma encenação que retrate o tema e não fuja ao enredo original.

b) **COREGRAFIA E HARMONIA**

Consiste na sequência de movimentos, passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina, durante o tempo de apresentação. A coreografia deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seus componentes, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença de espaços vazios entre os componentes. Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade e,

LUIZ CARLOS GAMA
QUEIROZ:74537440244
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GAMA QUEIROZ:74537440244



criatividade dos movimentos, os quais irão demonstrar a verdadeira harmonia dos quadrilheiros. Sendo exigido um número não inferior a 08 (oito) passos das quadrilhas tradicionais.

c) **INDUMENTARIA (TRAJE) E CRIATIVIDADE**

- Deverá estar adequada ao tema ou enredo apresentado pela Quadrilha, levando-se em consideração a caracterização;

Deverá ser observada a criatividade dos materiais utilizados na produção do figurino, como também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, os adereços e acessórios atentando sempre para o tema ou enredo abordado pela Quadrilha; Deverá ser observado o enredo apresentado no projeto e sua execução durante a exibição do grupo através da animação e ideias inovadoras.

d) **MARCADOR(A)**

- É o responsável pela coordenação e marcação dos brincantes da quadrilha junina; devendo apresentar-se com figurino com o tema proposto pela quadrilha, possuir dicção de fácil compreensão para a plateia e julgadores. Para efeito de análise serão julgados neste quesito: **Liderança, desenvoltura, animação e figurino**. Observamos, ainda, que cada quadrilha junina poderá ter somente um marcador ou marcadora.

e) **APRESENTADOR(A)**:

- Refere-se ao elemento (masculino ou feminino) que no início da apresentação cumprimenta o público, lê o histórico e anuncia a entrada dos componentes no local da competição do concurso. Para efeito de análise serão julgados neste quesito: **Oralidade, desenvoltura, domínio do histórico da junina à ser apresentada e figurino**.

f) **CASAL CAIPIRA:**

- Neste quesito serão julgados: desenvoltura, animação, figurino, simpatia e integração ao grupo.

g) **CASAL DE NOIVOS:**

- Neste quesito serão julgados interpretação, desenvolvimento dos personagens, interação, animação, figurinos, a desenvoltura, interação e harmonia do casal entre si e com os demais componentes da quadrilha junina; especialmente na encenação do casamento proposto pelo grupo e também com o público e jurados.

h) **RAINHA:**

- Neste quesito serão julgados: desenvoltura, animação e figurino, simpatia e integração ao grupo.

i) **RAINHA DA DIVERSIDADE:**

- Neste quesito serão julgados: desenvoltura, animação, figurino, simpatia e integração ao grupo. A candidata deste quesito deverá, obrigatoriamente, pertencer a comunidade LGBTQIAPN+, sendo fiel ao enredo.

§1º: A Comissão de Apuração será composta pela Comissão Organizadora do Concurso e 01 (um) representante de cada Quadrilha Junina concorrente (líder ou fiscal), informados na Ficha de Inscrição.

§2º: Cada grupo ficará livre para criar o seu próprio cenário ou alegoria, caso haja necessidade e interesse da quadrilha. Salientamos que, tudo o que fizer parte da apresentação da quadrilha, poderá ser avaliado no critério CONJUNTO.

§3º: Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios: Maior pontuação



no quesito **Marcador(a)**; permanecendo o empate, será aplicado o quesito **Coreografia e Harmonia**, se mesmo assim permanecer o empate, será aplicado notas do quesito **Indumentária e Criatividade**. Persistindo ainda o empate, será considerada a maior nota do quesito **Conjunto, Originalidade, Animação, Evolução e Dramatização**.

§4º: O grupo que por ventura, for utilizar adereços (cenário), as medidas permitidas serão de 4 metros de altura e 8 metros de largura, os mesmos deverão ser inspecionados pelo Corpo de Bombeiros para total segurança dos brincantes, ficando esse processo sob a responsabilidade do(a) coordenador(a) do grupo, o(a) qual terá que apresentar a documentação comprobatória à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO VII

DA PONTUALIDADE NO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS E RESPEITO

Art. 20º. O evento deverá ser iniciado às 19h, com o apresentador de palco fazendo um breve resumo dos itens a serem julgados e a composição da mesa julgadora; sendo que as competições entre as quadrilhas, iniciarão de acordo com **Capítulo II - Art. 2º** deste Edital.

§1º: O tempo estimado para a apresentação de cada Quadrilha será no máximo de 30 (trinta) minutos, incluindo a leitura do histórico.

§2º: A apresentação do histórico dos grupos de Quadrilha deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo(a) Apresentador(a) da Junina.

§3º: O cronômetro será acionado a partir do início da leitura do histórico da quadrilha, seguindo o cronograma de horário da apresentação. Ficando sob responsabilidade do grupo a indicação de um fiscal (devidamente credenciado) a se apresentar junto a mesa do cronometrista para tomar conhecimento do tempo. Qualquer movimentação ou organização realizada pela Quadrilha durante a leitura do histórico, contará como critério de avaliação, sendo observado no quesito CONJUNTO.

Art. 21º. Deverão ser entregues até as 12h do dia **21 de junho (sábado)** os dispositivos nos formatos MP3 ou WMA, gravadas em pen drive, HD externo, com gravações recentes e originais para que sejam tomadas providências necessárias com as instalações, equipamentos, pois o material será testado e analisado pelo técnico de som.

Art. 22º. O não comparecimento dos representantes das Quadrilhas para testar os dispositivos (pen drive, HD) com as devidas gravações, conforme estabelecido no item anterior desobriga a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

Art. 23º. A primeira Quadrilha a se apresentar, deverá estar no local de concentração (preferencialmente na quadra ao lado esquerdo do palco oficial) do evento pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

LUIZ CARLOS
GAMA
QUEIROZ:745
37440244

Art. 24º. Durante as apresentações, não serão tolerados atrasos, exceto os decorrentes de casos fortuitos ou por motivos de força maior, desde que sejam documentados, onde os quais serão analisados individualmente pela Coordenação do Concurso de Quadrilhas Juninas da Cidade Óbidos, juntamente com a Comissão Julgadora.

Art. 25º. Após criteriosa análise dos documentos e/ou respectiva justificativa do atraso, o grupo acima descrito **DECIDIRÁ** pela eliminação do grupo e/ou determinará que este se apresente como o último concorrente da noite; se for o caso, penalizando-o com a perda de 05 (cinco) pontos no somatório geral;

Art. 26º. Não se aplica a regra de penalidade para os “casos fortuitos” – são considerados “casos fortuitos” os seguintes eventos: chuvas torrenciais, apagões, acidente em via pública com interrupção do tráfego, ocorrências que impliquem estados de calamidade pública;

Art. 27º. A Quadrilha que exceder o tempo determinado **perderá (02) pontos** por minuto ultrapassado;

Art. 28º. O tempo de intervalo entre uma apresentação e outra será de 10 (dez) minutos.

Art. 29º. É responsabilidade da coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCUT, prestar toda assistência com equipamentos necessários para que a Quadrilha possa realizar uma excelente apresentação, evitando possíveis contratempos durante a exibição do grupo.

Art. 30º. Não será permitido a aproximação de Coordenadores e membros de Grupos de Quadrilhas Juninas ao Corpo de Jurados, salvo o disposto no Capítulo V - Art. 18º, bem como próximo ao equipamento de som;

Art. 31º. A Quadrilha deverá estar atenta aos seguintes sinais:

- a) **TELÃO NA COR VERDE** – o cronômetro no telão iniciará na cor verde dando início ao tempo destinado à apresentação da Quadrilha.
- b) **TELÃO NA COR BRANCA** – Aos 25 (vinte e cinco) minutos, o cronômetro no telão mudará para a cor branca; informando o tempo que a quadrilha tem para finalizar sua apresentação.
- c) **TELÃO NA COR VERMELHA** – Aos 30 (trinta) minutos o cronômetro no telão mudará para a cor vermelha; para informar à quadrilha que o tempo de sua apresentação encerrou.

Art. 32º. Será considerado o final da apresentação da quadrilha quando seu último integrante ultrapassar a **linha do portal** de saída da pista de apresentação.

§1º: Um cronometrista (presidente da mesa) designado pela Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, marcará os tempos da apresentação de cada quadrilha, preenchendo uma ficha contendo o horário de início e término

de cada apresentação.

§2º: O cronômetro será acionado a partir do início da leitura do histórico da quadrilha pelo apresentador, de acordo com o Capítulo III, Art. 8º deste Edital. A Comissão Organizadora disponibilizará o tempo em ordem decrescente através de telão, cabendo ao Líder da Quadrilha Junina e/ou Marcador a orientação sobre a finalização da apresentação de seu grupo.

§3º: O não cumprimento dos quesitos supracitados, acarretará perda de pontos e, qualquer ação desrespeitosa contra a Coordenação da SEMCUT, Corpo de Jurados e entre os Concorrentes por parte de qualquer membro de Grupos de Quadrilhas Juninas, será aplicado penalidade com Perda Máxima dos Pontos e o grupoa que este faz parte, será excluído do concurso, não cabendo recurso algum. Sendo olíder do grupo o principal responsável pelo o que ocorrer.

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 33º. Serão premiados os grupos de quadrilha que obtiverem as seguintes colocações:

Melhor Apresentador: 01 troféu;

Melhor Marcador: 01 troféu;

Melhor Rainha: 01 troféu + faixa;

Melhor Casal Caipíra: 01 troféu;

Melhor Casal de Noivos: 01 troféu;

Melhor Rainha da Diversidade: 01 troféu;

3º Lugar: R\$ 3.000,00 + 01 troféu;

2º Lugar: R\$ 5.000,00 + 01 troféu;

1º Lugar: R\$ 10.000,00 + 01 troféu.

CAPÍTULO IX DOS EMPEDIMENTOS

Art. 34º. É, expressamente, proibido às quadrilhas juninas:

- Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada para apresentação;
- A Quadrilha que não cumprir o horário pré-estabelecido para o início da apresentação **perderá 02 (dois) pontos;**
- A Quadrilha que exceder o tempo determinado **perderá (02) pontos** por minuto ultrapassado;
- A Quadrilha que se apresentar com menos de 14 (quatorze) pares **perderá 01(um) ponto** por integrante, e o que se apresentar com menos de 12 (doze) pares será desclassificada;
- Não poderão participar do Concurso de Quadrilhas, os julgadores e seus familiares, funcionários efetivos e comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- A Quadrilha que desacatar com gestos ou palavras de baixo calão e injuriar Servidores, Julgadores e a Comissão Organizadora do Concurso **no exercício de suas funções, será desclassificada do Concurso.**
- Em caso de desrespeito de participantes em relação à Comissão Organizadora ou as demais agremiações e/ou participante desta, a agremiação e/ou componente sofrerão como punição a perda de 05 (cinco) PONTOS

LUIZ CARLOS
GAMA
QUEIROZ:745
37440244

dependendo da gravidade a JUNINA poderá ser desclassificada.

- h) A Quadrilha será penalizado com a **perda de 01 (um) ponto**, se por ventura, após o final de sua apresentação, deixar parte da estrutura de cenários, parte de figurino (chapéu, sapato, tiara ou qualquer outro tipo de adereços). Itens como botão, penas e pedrarias em geral, **não contará para efeito de penalidade**.
- i) O porte ou ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas por representantes e brincantes de quadrilhas juninas concorrentes no **local da concentração** do grupo; **acarretará perda de 05 pontos**;
- j) As penalidades serão executadas pela Comissão Organizadora do IV Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas de Óbidos/2025; e serão aplicadas sobre a nota final dada pela Comissão Julgadora.
- k) Não será permitido o uso de **fogos do tipo rojão, pó químico e outros**, dentro do local das apresentações, será permitido o uso **de fumaça e fogos frios (árvore de natal; cortina de fumaça)**, sendo de inteira responsabilidade dos Grupos de Quadrilha, qualquer equipamento que produza efeitos atrativos, exaurindo-se a Coordenação da SEMCUT, de qualquer responsabilidade por danos que por ventura possam causar.
- l) Não serão permitidas músicas que incitem o uso de drogas, violência, que ofendam a mulher, negros ou demonstrem conteúdo homofóbico.

Parágrafo Único: O registro de penalidades identificadas será efetuado por membros da Comissão Organizadora, formada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em uma ficha de avaliação, elaborada para tal finalidade, os responsáveis por essa ação, darão ciência aos representantes oficiais das juninas, após a verificação dos fatos.

CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Art. 35. Todas as Juninas devidamente inscritas serão submetidas à avaliação técnica da Comissão Organizadora do **IV CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ÓBIDOS**, no que diz respeito aos seguintes itens:

- a) **Horário de concentração**; 30 min antes de sua apresentação
- b) **Número de pares**: Mínimo 14 Pares, sem limite máximo
- c) **Tempo de apresentação (Cronometragem)**, 30 (trinta) minutos a partir do histórico, de acordo com a ordem de apresentação.

Parágrafo Único: As Juninas que descumprirem o estabelecido nestes artigos serão penalizadas com a perda de pontos de acordo com o Capítulo IX, Art. 34.

CAPÍTULO XI DOS CASOS OMISSOS

Art. 36º. Os casos omissos e conflitantes no presente edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do referido Concurso, que terá **soberania** sobre as tomadas de decisões, sobre o ocorrido. O líder, devidamente credenciado, responsável pelo grupo, poderá participar como ouvinte, sem direito a voz e voto.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º. O IV Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas é uma realização da Prefeitura Municipal de Óbidos, por meio da Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo em parceria com as Secretarias Municipais, objetivando incentivar o intercâmbio cultural entre municípios que formam a região da Calha Norte – Baixo Amazonas, por meio das manifestações culturais juninas, oportunizando a população obidense um espetáculo ímpar de criatividade e profissionalismo engrandecendo e valorizando o Folclore Popular Junino da Região.

Art. 38º. Fica estipulado o limite mínimo de 14 (catorze), pares para a formação de cada Quadrilha, sem obrigatoriedade de limite máximo.

Art. 39º. Caso ocorra queda de energia elétrica no local, bem como falha em equipamento de responsabilidade da SEMCUT, o grupo não será penalizado e reiniciará sua apresentação normalmente, após a análise dos fatos e concordância dos demais líderes dos grupos que decidirão o melhor momento para o reinício da apresentação. Da mesma forma aplica-se este disposto em caso de fenômenos naturais (chuvas, ventos fortes, etc.).

Art. 40º. Os grupos de Quadrilha adentrarão na pista de apresentação obrigatoriamente pelo lado esquerdo e suas saídas deverão ser pelo lado direito do palco de apresentações; uma vez que do lado esquerdo, encontrar-se-á concentrada a próxima quadrilha que dará início à sua apresentação.

Art. 41º. Será vedada a apresentação de grupos que estiverem usando roupas que depreciem o corpo, atentando contra o pudor, assim como apresentar coreografias que denotem movimentos que transmitam vulgaridade.

Art. 42º. Será vedada a apresentação dos grupos que usem músicas com conotações depreciativas ao pudor e cunho sexual.

Art. 43º. 30 minutos antes do horário de apresentação da Quadrilha, o grupo deverá estar na área de concentração (lado esquerdo do palco de apresentações) para ser vistoriado pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

Parágrafo Único: No caso da ausência da Quadrilha anterior, por motivos de força maior, a próxima concorrente será chamada pela Comissão Organizadora para se apresentar e dar sequência ao Concurso.

Art. 44º. O resultado final do concurso de Quadrilhas Juninas da Cidade de Óbidos será divulgado imediatamente após a apuração e posteriormente nos veículos de comunicação possíveis, dando colocação e pontuação de todas as concorrentes.

Art. 45º. O transporte para o local do evento (ida/retorno) é de responsabilidade dos grupos de Quadrilhas Juninas.

Art. 46º. Cada grupo deverá antes da apresentação, posar para a foto oficial, pois a mesma ficará no arquivo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único: É de responsabilidade de cada representante das Quadrilhas Juninas, os objetos pessoais, cênicos ou de figurino, assim como a manutenção do espaço (limpeza, asseio e cuidados gerais) após a apresentação, isentando a Comissão Organizadora de qualquer extravio, furtos, perdas ou danos.

Art. 47º. As autorizações dos menores de idade, devidamente assinadas por seus responsáveis legais, deverão ser entregues no ato da inscrição.

Art. 48º. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas neste Edital.

Óbidos - Pará, 20 de maio de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Luiz Carlos Gama Queiroz

Gracivaldo Andrade da Silva

Kleber Eduardo Soares Savino

LUIZ CARLOS
GAMA
QUEIROZ:745374
40244

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS GAMA
QUEIROZ:7453744024
4

LUIZ CARLOS GAMA QUEIROZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0019/2025 – GAB/PMO

IV CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO GRUPO: _____	
TEMA: _____	
Nº DE COMPONENTES: _____	
ENDEREÇO: _____	
MUNICÍPIO: _____	UF: _____
PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL: _____	
RG: _____	CPF: _____
E-MAIL: _____	FONE: _____
LIDER: _____	
FISCAL: _____	
AUXILIAR DE PISTA:	
1 _____	2 _____
3 _____	4 _____
5 _____	6 _____
7 _____	8 _____
9 _____	10 _____
11 _____	12 _____
13 _____	14 _____
15 _____	
COMPONENTES	
NOME	DATA DE NASCIMENTO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	



22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	
51.	
52.	
53.	
54.	
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Responsável

Responsável pela Efetivação da Inscrição – SEMCUT

** O histórico do grupo poderá ser apenso a esta Ficha de Inscrição.



IV CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, bra
sileiro(a), estado civil _____ profissão
_____, portador(a) do CPF nº
_____ e RG nº _____, residente e
domiciliado(a) no município de _____,

AUTORIZO o menor: _____
nascido ____/____/_____, a participar do III Concurso Intermunicipal
de Carimbó do Município de Óbidos, promovido pela Prefeitura Municipal
de Óbidos por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que
será realizado no dia 21 de junho de 2025, na cidade de Óbidos, no Oeste
Paraense.

DECLARO ainda, ter conhecimento de todo o Edital do referido
Concurso.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) Responsável

IV CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, eu, _____
brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do CPF nº
_____ e RG nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____

_____ presidente/responsável do Grupo de Carimbó:

AUTORIZO o uso de imagem para ser utilizada em qualquer material de Comunicação da Prefeitura Municipal de Óbidos. O material poderá ser divulgado em qualquer dos seus meios de comunicação, incluindo as redes sociais (youtube, facebook, instagram, twitter, flickr, entre outros), em qualquer tempo ou ocasião, em todo território nacional e no exterior sem nenhum tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Óbidos, já que a presente autorização é concedida a título de gratuidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado como direitos conexos à imagem do Grupo de Quadrilha Junina o qual represento e assino a presente autorização.

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) Responsável